



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4740/2021

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E DADOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NAS GUIAS DO CARNÊ DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Dispõe sobre a publicação de fotografias e dados de pessoas desaparecidas nas guias do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Petrópolis.

Parágrafo único. Torna obrigatória a publicação de fotografias e dados de pessoas desaparecidas no verso das guias do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º - As fotos e os dados serão estampadas mediante solicitação por escrito de familiares ou responsáveis da pessoa desaparecida junto ao cadastro municipal de pessoas desaparecidas, contendo o nome, filiação, endereço e telefone de contato para a tomada das medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber em 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 5.249/1996.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor 40 (quarenta) dias a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa dar um sentido útil dos espaços em branco das guias dos carnês de IPTU, ou seja, será utilizado para fins de utilidade pública.

O nosso Município precisa fomentar esse tipo de ação, recentemente vimos nos noticiários locais o aumento dos casos de pessoas desaparecidas na nossa cidade. Esta proposição visa trazer novamente para a nossa sociedade este debate em prol das famílias que estão sofrendo com o desaparecimento dos seus entes queridos.

Conto com meus pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2021



EDUARDO DO BLOG
Vereador